



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.084, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A INGRESSAR COMO MEMBRO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER-AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Nova Ponte fica autorizado, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, a ingressar como membro no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter-Ambiental, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ de nº 16.869.135/0001-28, com sede na Rua Padre Arthur Samuel, nº 543 B, Bairro Palmeiras, CEP: 38.175-000, Município de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, composto pelos Municípios de Santa Juliana e Pedrinópolis.

Art. 2º - A autorização ora concedida equivale à ratificação prevista no art. 5º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Para fazer face a despesa decorrente desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento do corrente exercício no valor de até R\$ 120.513,00 (cento e vinte mil, quinhentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária: 0215 18 541 0027 2150 33717000.

Art. 4º - Para atender o crédito descrito no artigo anterior serão utilizados como Fontes de Recursos aquelas descritas no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

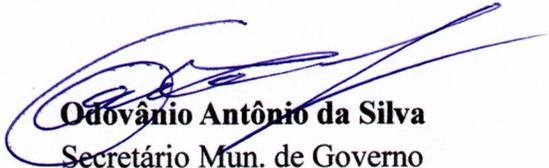
Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente no exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º e 4º desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte – MG, 18 de fevereiro de 2025


José Divino da Silva
Prefeito Municipal


José Humberto P. Borges
Secret. Mun. de Meio Ambiente

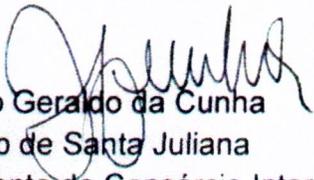

Odovânio Antônio da Silva
Secretário Mun. de Governo

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL – **INTER-AMBIENTAL**.

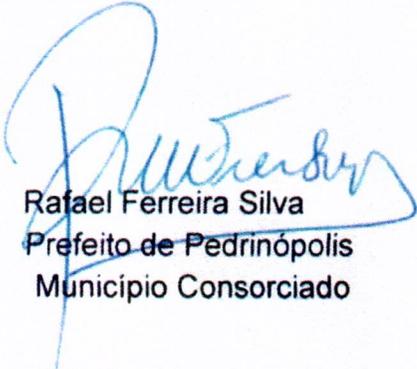
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, os representantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – **Inter-ambiental** sob o número do CNPJ: 16.869.135/0001-28 com sede a Rua Padre Arthur Samuel nº 543 B, Bairro Palmeiras, Santa Juliana – MG, os Prefeitos dos Municípios de SANTA JULIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes, nº 314, Bairro Centro, CEP: 38.175-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JULIANO GERALDO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº M-6852743, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 876.404.206-15, residente e domiciliado à Rua João Faria, nº 90, no Município de Santa Juliana – MG e de PEDRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, CEP: 38.178-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RAFAEL FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG-10.683.927 PC/MG, inscrito no CPF sob nº 037.535.286-41, residente e domiciliado à Rua Alfredo Narcísico da Fonseca, nº 191, casa D, Bairro Vila Nova, no Município de Pedrinópolis – MG. Estavam presentes nesta assembleia, Luiz Antônio Centenaro, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pedrinópolis, Belchior Antônio da Silva, Secretário Municipal de Governo de Santa Juliana, Matheus Castro Oliveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Juliana e Marcos Magno da Gama, Superintendente do Consórcio **Inter-ambiental**. O Senhor Marcos Magno fez a abertura da Assembleia agradecendo a todos os presentes e dizendo que o intuito da Assembleia é para a escolha, eleição e posse do Presidente do Consórcio **Inter-ambiental** para o biênio 2025 a 2026. O Prefeito de Pedrinópolis, Senhor Rafael Ferreira Silva, pediu a palavra e salientou que a sede do Consórcio é Santa Juliana, o parque sanitário está em Santa Juliana e que sua escolha para a Presidência do Consórcio **Inter-ambiental** é o Prefeito de Santa Juliana, Senhor Juliano Geraldo da Cunha. O Prefeito Juliano Geraldo da Cunha aceitou sua indicação para presidir o Consórcio **Inter-ambiental**, ficando assim empossado ao cargo de Presidente para o biênio 2025 a 2026. Todos os presentes parabenizaram o Senhor Juliano Geraldo da Cunha como novo presidente do Consórcio **Inter-ambiental**. O Senhor Marcos Magno dando continuidade comunicou a todos os presentes que a Superintendência do Consórcio recebeu o ofício nº 021 GP PMNP do Senhor Professor José Divino da Silva, Prefeito de Nova Ponte, solicitando a autorização dos membros do Consórcio para que o município de Nova Ponte



possa compor como membro o Consórcio **Inter-ambiental**. O Presidente do Consórcio, Juliano Geraldo da Cunha falou da importância em receber como membro o município de Nova Ponte para fortalecer ainda mais tal Consórcio. Seguindo nesta mesma fala o Prefeito de Pedrinópolis, Rafael Ferreira Silva, disse que esta parceria com o Município de Nova Ponte trará estruturação regional para a questão do saneamento básico. Após, foi deliberado e autorizado pelos membros do Consórcio **Inter-ambiental** que o município de Nova Ponte participe como membro consorciado. O Superintendente Marcos Magno salientou que o Município de Nova Ponte terá que apresentar junto a Câmara Municipal de Nova Ponte um projeto de Lei de ratificação, em consonância com a Lei nº 11.107/2005, para que o Município faça parte como membro consorciado do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – **Inter-ambiental**. Os Senhores representantes do Consórcio **Inter-ambiental** aprovaram a continuidade ao cargo de Superintendente do Consórcio **Inter-ambiental** ao Senhor Marcos Magno da Gama, RG: MG-24.027.905, CPF: 011.910.068 -16, para o período de 2025 a 2028. Por fim, o novo Presidente eleito do Consórcio pediu ao Superintendente Marcos Magno da Gama que procedesse aos estudos necessários (valoração de bens do Consórcio, dívidas a pagar, créditos a receber, pendências jurídicas, etc.) para a integração definitiva do Município de Nova Ponte e que apresentasse aos membros para manifestação e decisão em Assembleia Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Juliano Geraldo da Cunha, Presidente do Consórcio Intermunicipal **Inter-ambiental** e Prefeito de Santa Juliana agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, da qual o Superintendente do Consórcio Senhor Marcos Magno lavrou a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes membros do Consórcio Intermunicipal **Inter-ambiental**.



Juliano Geraldo da Cunha
Prefeito de Santa Juliana
Presidente do Consórcio Inter-ambiental



Rafael Ferreira Silva
Prefeito de Pedrinópolis
Município Consorciado



Marcos Magno da Gama
Superintendente do Consórcio Inter-ambiental